



**Tribunal de Contas do Estado do Paraná**  
**Gabinete da Corregedoria-Geral**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES**

**2º BIMESTRE DE 2024**

**CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL**  
**IVAN LELIS BONILHA**



# **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

## **Gabinete da Corregedoria-Geral**

### **CONSELHEIROS**

Fernando Augusto Mello Guimarães - Presidente  
Ivens Zschoerper Linhares - Vice-Presidente  
Ivan Lelis Bonilha – Corregedor-Geral  
José Durval Mattos do Amaral  
Fabio de Souza Camargo  
Maurício Requião de Mello e Silva  
Augustinho Zucchi

### **CONSELHEIROS SUBSTITUTOS**

Sergio Ricardo Valadares Fonseca  
Thiago Barbosa Cordeiro  
Claudio Augusto Kania  
Tiago Alvarez Pedroso  
Livio Fabiano Sotero Costa  
Muryel Hey  
José Maurício de Andrade Neto

### **MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

Valéria Borba – Procuradora-Geral  
Katia Regina Puchaski  
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner  
Gabriel Guy Léger  
Michael Richard Reiner  
Flávio de Azambuja Berti  
Juliana Sternadt Reiner

### **PRIMEIRA CÂMARA**

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente  
José Durval Mattos do Amaral  
Maurício Requião de Mello e Silva  
Sergio Ricardo Valadares Fonseca  
Claúdio Augusto Kania  
Livio Fabiano Sotero Costa  
José Maurício de Andrade Neto

### **SEGUNDA CÂMARA**

Ivan Lelis Bonilha - Presidente  
Fabio de Souza Camargo  
Augustinho Zucchi  
Thiago Barbosa Cordeiro  
Tiago Alvarez Pedroso  
Muryel Hey



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### 1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125<sup>1</sup>, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno<sup>2</sup>, que sintetiza as atividades desenvolvidas no 2º bimestre de 2024 pelos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém o Relatório das Atividades da Ouvidoria de Contas nos termos do artigo 175-A, XXII, do Regimento Interno, bem como o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral no bimestre.

No 2º bimestre de 2024 foram julgados 840 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 1.156 pareceres.

---

<sup>1</sup> Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Conselheiros Substitutos e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

<sup>2</sup> Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos: (...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### 2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

#### 2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de março e abril de 2024 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

<b>CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES – VICE-PRESIDENTE</b>		
Processos distribuídos no período		282
Votos proferidos em sessão	Pleno	52
	Câmara	46
Votos divergentes	Pleno	08
	Câmara	13
Decisões Definitivas Monocráticas		18
Pedidos de vista	Pleno	06
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		332
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		71
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024		00
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024		00



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

<b>CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – CORREGEDOR-GERAL</b>		
Processos distribuídos no período		259
Votos proferidos em sessão	Pleno	66
	Câmara	80
Votos divergentes	Pleno	03
	Câmara	09
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	17
	Câmara	02
Despachos Processuais Diversos		278
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		138

<b>CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL</b>		
Processos distribuídos no período		262
Votos proferidos em sessão	Pleno	56
	Câmara	58
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	03
Decisões Definitivas Monocráticas		15
Pedidos de vista	Pleno	07
	Câmara	03
Despachos Processuais Diversos		270



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM	118
Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024	00
Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024 - Quadro 1	06

#### QUADRO1

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
1	215182/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	01/02/2023
2	589660/22	RECURSO DE REVISTA	22/03/2023
3	254356/15	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	28/04/2023
4	183903/24	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	25/03/2024
5	469099/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	27/03/2024
6	614560/20	TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	26/02/2024

#### CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

Processos distribuídos no período		274
Votos proferidos em sessão	Pleno	28
	Câmara	35
Votos divergentes	Pleno	08
	Câmara	03
Decisões Definitivas Monocráticas		12
Pedidos de vista	Pleno	04
	Câmara	03
Despachos Processuais Diversos		273



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM	86
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024	00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024	00

<b>CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA</b>		
Processos distribuídos no período		275
Votos proferidos em sessão	Pleno	34
	Câmara	74
Votos divergentes	Pleno	27
	Câmara	08
Decisões Definitivas Monocráticas		23
Pedidos de vista	Pleno	43
	Câmara	06
Despachos Processuais Diversos		371
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM (de relatoria do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva)		273
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, com pedido de vista, aguardando análise ou elaboração de voto divergente, de relatoria de outros Conselheiros.		01
3. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024		20



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

4.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 29/02/2024 - Quadro 02	20
--	----

### QUADRO 02 PROCESSOS QUE EXCEDEM OS PRAZOS DO ART. 392

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	ENTIDADE	DATA
01	198490/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	27/06/2023
02	203532/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO	04/10/2023
03	244620/11	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE	20/10/2023
04	458976/23	REPRESENTAÇÃO	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	20/10/2023
05	765444/20	RECURSO DE REVISTA	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ- CÉLEPAR	27/11/2023
06	592796/23	RECURSO DE REVISÃO	MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	01/12/2023
07	164235/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ	04/12/2023
08	789778/23	DENÚNCIA	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA	05/12/2023
09	765964/22	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ	13/12/2023
10	236019/23	RECURSO DE REVISÃO	MUNICÍPIO DE JABOTI	14/12/2023
11	326778/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES	MUNICÍPIO DE PINHAIS	15/12/2023
12	54900/23	RECURSO DE REVISTA	MUNICIPIO DE GUAPIRAMA	08/01/2024
13	475700/22	REPRESENTAÇÃO	AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP	17/01/2024
14	186593/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA	22/01/2024
15	190132/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA	30/01/2024
16	210350/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE JATAIZINHO	06/02/2024
17	209123/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	08/02/2024
18	355883/23	REPRESENTAÇÃO	MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	22/02/2024





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

19	759097/23	RECURSO DE REVISÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	23/02/2024
20	465981/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	MUNICÍPIO DE ITAIPULANDIA	28/02/2024
21	460484/17	RECURSO DE REVISÃO	MUNICÍPIO DE CAMBÉ	28/02/2024

### CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

Processos distribuídos no período		270
Votos proferidos em sessão	Pleno	61
	Câmara	34
Votos divergentes	Pleno	03
	Câmara	01
Decisões Definitivas Monocráticas		12
Pedidos de vista	Pleno	06
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		256
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		102
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024		00



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### 2.2 DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros Substitutos, as atividades desenvolvidas nos meses de março e abril de 2024 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		93
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	03
	Câmara	24
Votos divergentes	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões Definitivas Monocráticas		04
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Atos assinados em substituição de relatores		03
Despachos Processuais Diversos		118
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		08
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024		00



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO THIAGO BARBOSA CORDEIRO</b>		
Processos distribuídos no período		94
Votos proferidos em sessão	Pleno	02
	Câmara	05
Votos divergentes	Pleno	01
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		14
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		50
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		13
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024 – Quadro 03		02
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024		00

### **QUADRO 03**

#### **Processos que excedem os prazos do artigo 391 RI**

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DATA DE ENTRADA</b>
	686498/19	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	31/03/2024
	38269/20	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA	05/04/2024



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		101
Votos proferidos em sessão	Pleno	02
	Câmara	27
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		00
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		120
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		15
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024		00

### CONSELHEIRO SUBSTITUTO TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		88
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	13
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		08



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Pedidos de Vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		83
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		00
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024		00
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024		00

#### CONSELHEIRO SUBSTITUTO LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Processos distribuídos no período		94
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	20
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		10
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		55
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		13
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024		00



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024	00
---	----

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MURYEL HEY		
Processos distribuídos no período		93
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	16
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		09
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		29
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		00
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024		00



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO</b>		
Processos distribuídos no período		83
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	14
Votos divergentes	Pleno	01
	Câmara	01
Decisões Definitivas Monocráticas		08
Pedidos de vista	Pleno	01
	Câmara	02
Despachos Processuais Diversos		40
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Voto, Despacho ou DDM		05
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 30/04/2024		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 30/04/2024		00



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

#### 2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral, Dra. Valéria Borba, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de março e abril de 2024, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADORA-GERAL VALÉRIA BORBA	
Processos distribuídos no período	115
Pareceres	58
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	03
Ciência de Decisão	31
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	33
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno <sup>i</sup> em 30/04/2024– Quadro 04	05

#### Quadro 04

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	408880/23	Consulta	08/01/2024
2	496548/22	Representação da Lei de Licitações	19/01/2024
3	692685/23	Consulta	19/01/2024
4	208386/17	Prestação de Contas Do Governador Do Estado	25/03/2024
5	245321/23	Prejulgado	09/04/2024





## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

#### PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	318
Pareceres	193
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	01
Ciência de Decisão	138
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	24
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2024	00

#### PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	292
Pareceres	171
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	118
Ciência de Decisão	00



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	67
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2024	00

<b>PROCURADOR GABRIEL GUY LÉGER (4ª PROCURADORIA)</b>	
Processos distribuídos no período	322
Pareceres	161
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	02
Ciência de Decisão	154
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	09
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2024	00



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	308
Pareceres	173
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	133
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	29
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2024	00

### PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	307
Pareceres	219
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	08
Ciência de Decisão	126



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	10
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2024	00

#### PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (7ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	300
Pareceres	181
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	01
Ciência de Decisão	118
Total de processos em poder do Gabinete em 30/04/2024, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	70
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 30/04/2024	00



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

### 3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de março e abril podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Videoconferências)	07
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	04
Número de Processos julgados	328
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	316
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	12
Número de Processos Recebidos	1027
Número de Processos Expedidos	1079
Despachos Processuais Diversos	01
Termo de Redistribuição de Processo	10
Certidões de Trânsito em Julgado	262
Certidões de Publicação	377
Informações	10
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	330
Número de processos em poder em 30/04/2024	191
Número de processos sobrestados em sessão	00
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	00
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITC 30/04/2024*	10



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

<b>SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA – 1ª SECAM</b>	
Sessões Virtuais de Julgamento	03
Atas de Sessão Ordinária virtual	03
Número de Processos Julgados	213
Número de Acórdãos Emitidos	149
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	136
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	13
Número de Processos Recebidos	529
Número de Processos Expedidos	524
Despachos/Informações	00
Termo de Redistribuição de Processo	12
Certidões de Trânsito em Julgado	218
Certidões de Publicação	174
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	53
Número de processos em poder em 30/04/2024	181
Parecer Prévio (novos – contas a partir de 2022)	64
Certidão de sobrestamento	11
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	12
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 30/04/2024	00

<b>SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA – 2ª SECAM</b>	
Sessões Virtuais de Julgamento e respectivas atas	03
Número de Processos Julgados	172
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	100
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	05
Pareceres Prévios	67
Número de Processos Recebidos	447
Número de Processos Expedidos	491



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos/Informações	00
Termo de Redistribuição de Processo	05
Certidões de trânsito em Julgado	184
Certidões de Publicação (automáticas)	152
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral, voto médio, voto de desempate...)	56
Número de processos em poder em 30/04/2024	112
Certidão de sobrestamento	11
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	04
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 30/04/2024	00

<sup>1</sup> Art. 458. Sendo o voto do Relator vencido, será designado pelo presidente, na própria sessão, para lavratura do acórdão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o Conselheiro ou Auditor convocado que houver proferido em primeiro lugar o voto vencedor.

<sup>1</sup> **Art. 471.** Os acórdãos lavrados pelo Relator do processo, de acordo com o julgamento do feito, serão encaminhados para publicação até a sessão subsequente, devendo conter as assinaturas do Relator e do Presidente do órgão julgador. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### 4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 2º bimestre de 2024 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	03
Aditivo de Convênio e Congêneres	02
Admissão de Pessoal	106
Ato de Inativação	57
Atos de Contratação do Tribunal	10
Certidão Liberatória	18
Consulta	05
Convênio e Congêneres	01
Denúncia	12
Embargos de Declaração	33
Execução Orçamentária	04
Homologação de Recomendações	15
Impugnação à Homologação	01
Incidente de Inconstitucionalidade	01
Pedido de Rescisão	08
Pensão	03
Prejulgado	02
Prestação de Contas Anual	81
Prestação de Contas de Extinção de Entidade	17
Prestação de Contas de Transferência	09
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	173
Processo de Membro do Tribunal	10
Processo de Servidor do Tribunal	05
Projeto de Instrução Normativa	01
Projeto de Resolução	03
Recurso de Agravo	09





## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Gabinete da Corregedoria-Geral

Recurso de Revisão	17
Recurso de Revista	43
Relatório de Inspeção	02
Representação	21
Representação da Lei de Licitações	80
Requerimento Externo	01
Requerimento Interno	01
Revisão de Pensão	04
Revisão de Proventos	29
Tomada de Contas Especial	07
Tomada de Contas Extraordinária	43
Tomada de Contas Ordinária	03
TOTAL	840



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

### 5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 2º bimestre de 2024, foram realizadas de acordo com as diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº 06/2006 deste Tribunal de Contas, bem como, com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de março e abril de 2024 (01/03/2024 a 30/04/2024).

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema Conte Pra Ouvidoria – CPO, **o total de 328 manifestações**, assim distribuídas:

#### 2º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Março	159
Abril	169
<b>TOTAL</b>	<b>328</b>

Deste quantitativo, **322 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas **6 estavam pendentes** (aguardando o retorno da análise junto às unidades técnicas) no dia 30/04/2024.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente às **formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:**

<b>FORMA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Internet (via sistema da Ouvidoria)	285
Telefone	35
Pessoalmente	01
Web-mail (email)	07
Carta	00
<b>TOTAL</b>	<b>328</b>

Lembramos que a manifestação, ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, que pode ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação.**

Conforme mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão, mas em alguns casos a Ouvidoria, durante sua análise de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isto é possível para que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após classificação feita pelo cidadão e reclassificação feita pela Ouvidoria, quando necessário, visualizamos que a distribuição e o quantitativo frente à **natureza das manifestações, se apresentou assim no período:**

<b>NATUREZA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Elogio	03
Reclamação	159
Solicitação	53
Sugestão	05



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

<b>Pedido de Acesso à Informação</b>	<b>65</b>
<b>Apenas registro em Sistema<sup>1</sup></b>	<b>43</b>
<b>TOTAL</b>	<b>328</b>

<sup>1</sup> Instrução de Serviço n. 144, de 11 de março de 2021 - Dispõe sobre a organização dos serviços da Ouvidoria de Contas quanto ao recebimento e registro das manifestações anônimas ou apócrifas.

Com relação aos **5 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 2º bimestre de 2024, temos que a maior parte das manifestações se referiam a supostas irregularidades sobre:

- i) Procedimentos licitatórios ou vinculadas a este tema;
- ii) manifestações vinculadas a concursos públicos dos entes jurisdicionados;
- iii) manifestações sobre os sistemas do TCE;
- iv) manifestações vinculadas à informações institucionais;
- v) pedidos de informações e acesso a processos.

<b>INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>SISTEMAS DO TCE</b>	<b>LICITAÇÕES</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO</b>	<b>ACESSO/ CÓPIA PROCESSO</b>
<b>30</b>	<b>22</b>	<b>50</b>	<b>41</b>	<b>28</b>

Muito embora a Resolução que regulamenta as atividades de Ouvidoria em vigor não estabeleça prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão, desde 2017, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade tem adotado como critério de tempo máximo para resposta direta ao cidadão o prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Isso nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do pedido junto às unidades internas deste Tribunal de Contas e se for possível à Ouvidoria fornecer uma resposta que não implique em análise técnica ou



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

adoção de providências corretivas, condições que extrapolam suas competências.

Já, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e pede providências e o prazo máximo aplicado neste caso é de 30 (trinta) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao cidadão.

Assim, o prazo de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, neste período foi, média de 0,48 o que demonstra que o cidadão foi atendido e respondido em horas após o seu registro.

Já o prazo das manifestações que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas unidades técnicas do Tribunal, foi de 4,73 dias.

Diante disso, os dados assim se apresentam:

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria (Prazo Máx: 5 Dias)		Com Participação das Unidades (Prazo Máx: 30 Dias)	
<b>207</b>	<b>0,48</b>	<b>121</b>	<b>4,73</b>
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais, que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação, sempre que entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, após transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, bem como proceder com o registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/03 a 30/04/2024, esta Ouvidoria procedeu com a certificação e/ou registro em 54 processos, em atenção ao Art. 13 da



# **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

## **Gabinete da Corregedoria-Geral**

Resolução 45/2014 e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

### 6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de março e abril de 2024 o Gabinete da Corregedoria-Geral – GCG envidou esforços para manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Despachos	08
Despachos Processuais Diversos	01
Informação	01
Ofícios	01

Além dos atos processuais e dando continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete acompanhou a atuação das Comissões de PAD e Sindicância.

Sob a perspectiva de Gestão de Pessoas, em atenção à ação estratégica de capacitação da equipe, dois servidores do Gabinete da Corregedoria Geral participaram do Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, realizado na cidade de Foz do Iguaçu/Pr, entre os dias 04 e 06 de março de 2024. Com isto, o GCG vem atingindo a meta de capacitações constantes da equipe, com destaque para a multiplicação dos conhecimentos adquiridos no evento a ser repassada para outros servidores do TCE/PR no início de maio de 2024.

Em relação as atividades correccionais, a Comissão de Correição finalizou a etapa de planejamento da Correição Ordinária 2024, com a realização da 5ª, 6ª e 7ª reuniões, de tal modo que a Plano Anual de Correição 24 está apto a ser comunicado pelo Corregedor-Geral ao Tribunal Pleno em maio de 2024. O Gabinete continua o acompanhamento do andamento das correições em fase de monitoramento (522767/21 e 231266/22), cumprindo as metas e prazos previstos no plano de trabalho para o ano.



## **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

### **Gabinete da Corregedoria-Geral**

Sob a perspectiva de Relações Institucionais, o GCG continua suas atividades junto ao Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do IRB no ano de 2024. Neste bimestre os integrantes do GCG participaram de inúmeras reuniões técnicas preparativas para o ENCCO 2024, participando do Grupo de Trabalho denominado “GT Científico – ENCCO 24”, além de atuação constante em 3 Grupos de Trabalho (Mapeamento de processos das Corregedorias, Atuação preventiva da prescrição e LGPD) e coordenação da Rede das Corregedorias dos Tribunais de Contas, atingindo as metas previstas. Também houve participação em reunião específica do GT Mapeamento de Processos do IRB (17/04/2024).

No âmbito interno, o GCG foi convidado para acompanhar as reuniões do TCE/PR acerca da implementação da LGPD na Corte, com destaque para reuniões com a empresa contratada para prestar consultoria no assunto.

A equipe participou ainda das reuniões da “Rede Interna de Informações para o Controle Externo – RI” (26/03/24), reunião com a COSIF sobre o BI de processos (26/03/2024).

Os integrantes da unidade responderam ao questionamento da DTI sobre as demandas de informática da unidade.

No dia 02 de maio de 2024 foi realizado o Corregedoria Day, sob organização do GCG e EGP e apoio do IRB, com o tema central sobre Prevenção ao Assédio, cuja programação contou com a divulgação do Código de ética para os servidores, apresentação do Programa de combate e prevenção ao assédio do TCE/PR e palestra de capacitação sobre identificação e acolhimento em casos de assédio.

Em virtude de obras no 5º andar o gabinete mantém suas instalações temporariamente no 3º andar do prédio anexo, local onde também realiza atendimentos.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 2º bimestre de 2024 cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Gabinete da Corregedoria-Geral

Excelentíssimos Conselheiros, Conselheiros Substitutos, Procuradora-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 27 de maio de 2024.

### CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

Corregedor-Geral

---

<sup>i</sup> Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

- I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;
- II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;
- III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;
- IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;
- V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.
- VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)
- VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

<sup>2</sup> Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

- I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;
- II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;
- III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;
- IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;
- V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;
- VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;
- VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;
- VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;
- IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;
- X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.

<sup>3</sup> Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(\*) e (\*\*) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.